**Ofício nº XX/20**

XXXX, XX de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhor(a)

Sr.(a) **XXXX**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de XXXX

(preencher endereço)

Assunto: **Solicita informações sobre a retomada das aulas presenciais nas instituições de educação básica localizadas no município.**

Ref.: (nº do procedimento)

 Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a),

 Com nossos cumprimentos, venho por meio deste, visando instruir procedimento instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça, com fulcro no disposto no artigo 26, I, “b”, da Lei nº 8.625/93, e no artigo 67, I, “b”, da Lei Complementar nº 34/94, e diante da publicação, pelo Comitê Extraordinário COVID-19, da Deliberação nº 89/20, autorizando, mediante o cumprimento de determinadas condições, a reabertura das escolas de educação básica no estado de Minas Gerais, e considerando ainda a recente divulgação, pela Secretaria de Estado de Saúde, do *Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19*, requisitar de V. Sa. que informe ao Ministério Público:

1. Se há intenção do Município de XXXX de autorizar, mediante a constatação das condições epidemiológicas favoráveis (mencionadas na Deliberação nº 89 do Comitê Extraordinário COVID-19), a reabertura das escolas localizadas em seu território (pertencentes à rede municipal, estadual e instituições privadas) e, em caso positivo, a partir de qual data;
2. se foi expedido pelo município ato normativo sobre o assunto (decreto municipal) e, em caso positivo, em qual sentido;
3. Se vêm sendo adotadas providências pela rede municipal de ensino, para viabilizar o retorno às aulas presenciais nas escolas sob sua administração;
4. Se há protocolos sanitários construídos pelo comitê COVID-19 local;
5. Se foi constituída a comissão mista (Grupo de Trabalho Intersetorial Municipais - GTI-M do Programa Saúde nas Escolas/PSE ou a Comissão Interna de Saúde e Ambiente na Escola ou, ainda os Comitês interno e externo nas escolas, como orienta o CEE/MG), o qual será responsável pela elaboração dos Planos de Retomada das aulas presenciais na rede municipal de ensino;
6. Se foi iniciada e/ou concluída a elaboração dos Planos de Retomada das aulas presenciais na rede municipal de ensino;
7. Se foi elaborado, pela Vigilância Sanitária local, cronograma de inspeção sanitária, com ênfase na biossegurança e vigilância em saúde, nos estabelecimentos de ensino públicos e privados localizados em seu território;
8. Se foram realizadas tratativas entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino local, para garantir o transporte escolar aos estudantes das redes públicas de ensino;
9. Se houve recebimento de recursos federais para o custeio de despesas prioritárias dos estabelecimentos de ensino durante a pandemia, como Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) emergencial, ou Programa Saúde na Escola (PSE), dentre outros, indicando, em caso positivo, os valores e respectivas periodicidades.

 Fica consignado o prazo de 05 dias para resposta, dada a urgência do caso.

 Na oportunidade, externo protestos de estima e consideração.

 Atenciosamente,

XXXXXXXX

Promotor(a) de Justiça